LEI Nº 3455/2017, de 06 de dezembro de 2017
Súmula: "Denomina de Rua Rosa Licheski Deda o logradouro público Municipal que especifica".

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná**, A P R O V O U,** e eu, Presidente do Poder Legislativo Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, **P R O M U L G O** a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua sem denominação inicia-se na Rua Principal da Localidade de "Marafigos" (Rua que inicia-se em frente à Igreja e sulca a referida comunidade) e segue até o final, na propriedade de Andréia Aparecida dos Santos (imóvel que será doado ao Municipio da Lapa/PR), com aproximadamente 100 (cem) metros de extensão, conforme mapa e anexo, passa a se chamar Rua Rosa Licheski Deda.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 06 de dezembro de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Google Maps



Imagens ©2017 CNES / Airbus,DigitalGlobe,Dados do mapa ©2017 Google Brasil 20 m

Google Maps



Imagens ©2017 CNES / Airbus,DigitalGlobe,Dados do mapa ©2017 Google Brasil 20 m